

PORTARIA ANAC Nº 486/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Homologa o curso de Vôo por Instrumentos ,
partes teórica e prática da Global Aviation
Academy.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Vôo por Instrumentos, partes teórica e prática, pelo período de 05 (cinco) anos, da Global Aviation Academy, situada na rua Prefeito Ângelo Lopes, nº 1535, Bairro: Hugo Lange, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.040-252, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.140389/2012-12 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA